

EDITAL 001/2020

O Presidente da Comissão Eleitoral, em cumprimento ao Art. 1º da PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL e com fulcro no Estatuto do Centro Espírita Yvonne do Amaral Pereira - CEYAP, vem por meio deste tornar público o presente edital de convocação para a eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, disciplinada pelos seguintes artigos:

Artigo 1º – O processo eleitoral seguirá o calendário abaixo e todas as publicações oficiais serão realizadas em <https://yap.org.br/category/eleitoral>.

CALENDÁRIO ELEITORAL

18/06 e 19/06 (08h00 - 18h00)	Recebimento eletrônico dos registros de candidatura das chapas para diretoria executiva e integrantes do conselho fiscal;
20/06	Divulgação da lista dos associados aptos a votar ou serem votados, em conformidade com o CAPÍTULO VI, Art. 34, inciso III do seu estatuto;
20/06	Divulgação do edital preliminar do registro das chapas com candidaturas deferidas;
21/06 e 22/06 (08h00 - 18h00)	Prazo para interposição de recurso contra o Edital Preliminar de Registro de Chapas;
22/06	Divulgação das análises dos recursos e do Edital Definitivo de Registro das Candidaturas;
23/06	Convocação para Assembleia Geral de divulgação do edital de resultado da eleição e posse da nova diretoria, conselho consultivo e conselho fiscal;
03/07	Divulgação da lista atualizada dos associados aptos a votar, em conformidade com o CAPÍTULO VI, Art. 34, inciso III do seu estatuto;
03/07	Envio das instruções da votação eletrônica aos associados habilitados;
04/07 (08h00 - 18h00)	Votação eletrônica e Assembleia Geral para divulgação do edital de resultado da eleição e posse da nova diretoria, conselho consultivo e conselho fiscal.

Artigo 2º – As chapas interessadas devem preencher o pedido de registro de candidatura no endereço eletrônico: <https://forms.gle/t1VqRqV2c4d9HD1G8>

Os pedidos serão analisados pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o estatuto.

Artigo 3º – Os candidatos ao Conselho Fiscal devem preencher o pedido de registro de candidatura no endereço eletrônico: <https://forms.gle/PgU7pVZhn6udP2UTA>

Os pedidos serão analisados pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o estatuto.

Artigo 4º – Todos os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico: eleicoes@yap.org.br;

Artigo 5º – A condução do processo eleitoral será realizado em conformidade com o CAPÍTULO VI, Art. 34, inciso IV do seu estatuto.e os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Ricardo Coelho

Presidente da Comissão Eleitoral

São Luis, 17 de junho de 2020